



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0012051/2024-50

**PORTARIA Nº 2.050/2024**  
**DE 25 DE JULHO DE 2024**

Convoca Servidores e Terceirizados para participarem de eventos da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o Expediente GED nº 20.27.0018.0000281/2024-32, datado 23 de julho de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Francisco José de Oliveira Gois, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional em exercício;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2166/2023-PGJ, de 21 de agosto de 2023, que regulamentou *“a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição”*;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 8.151, de 21 de novembro de 2016, que *“Estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe”*, em conformidade com as normas vigentes (instruções técnicas, pareceres técnicos, orientações técnicas normativas, regulamentos, etc.) adotadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM/SE;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 016/2019 – CPJ, de 12 de setembro de 2019, que *“Institui a Política de Segurança Institucional, o Sistema de Segurança Institucional e a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público do Estado de Sergipe”*;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0012051/2024-50

**CONSIDERANDO** a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR 14276:2006;

**CONSIDERANDO** que a capacitação e a atualização constantes da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios devem ser realizadas através de curso regular, que visa capacitar, treinar e aprimorar os seus integrantes sobre as ações de prevenção e emergência, bem assim sobre o entendimento da dinâmica do princípio de incêndio e utilização dos equipamentos que compõem o sistema de segurança contra incêndio e pânico do MPSE, além de noções básicas de primeiros socorros;

**CONSIDERANDO** a Instrução Técnica nº 17/2019, do CBM/SE, que tem por finalidade “*Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, reciclagem e cadastramento*” da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios,

**CONSIDERANDO** a instituição do Plano de Emergência Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da Portaria nº 1.112/2020 – PGJ, de 20 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1783/2024 – PGJ, de 26 de junho de 2024, que designou “*Servidores do Ministério Público e Terceirizados para comporem a Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** todos os Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados, além dos Terceirizados, integrantes da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do Ministério Público de Sergipe, para participarem do Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios, **a ser realizado no dia 15 de agosto de 2024, das 08 às 12h, na Escola Superior do Ministério Público, devendo a apresentação em sala de aula ocorrer às**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0012051/2024-50

**7h20min;**

**Art. 2º. CONVOCAR** todos os Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados, além dos Terceirizados, integrantes da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do Ministério Público de Sergipe, para participarem do Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios, **a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024, das 08 às 12h, em espaço externo, com saída do edifício-sede do MPSE, em transporte de responsabilidade da instituição, impreterivelmente às 07h00min;**

**Art. 3º.** Os Servidores estão liberados do registro de ponto de entrada e de saída nos dias do evento.

**Parágrafo único.** Os Servidores que comparecerem ao evento deverão registrar sua presença, além de apresentar a devida justificativa no Sistema Redoma.

**Art. 4º.** Em caso de necessidade excepcional, que demande a ausência do(a) Servidor(a) convocado(a), deverá ser comunicada via GED à Procuradoria-Geral de Justiça, apresentando a justificativa para dispensa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0012051/2024-50**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 26/07/2024 13:53:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0012051/2024-50**.